DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Resoluções	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio
CNPJ 45.141.132/0001-71
Avenida São João, nº 72 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio
Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni
Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO SEDUCE Nº. 03/2021
DE 02/03/2021

REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO E PROTOCOLO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19

JOSÉ BONIFÁCIO
2021

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

EQUIPE TÉCNICA

Comissão de Ações Estratégicas para Construção e Monitoramento do Plano e Protocolo de Retorno às Aulas Presenciais no contexto da Pandemia Covid-19

I – Representantes do Poder Executivo Municipal

a) Dilmo Resende de Carvalho

b) Tiago Luis Pestana

c) Edgelson Rodrigues Junior

II – Secretária Municipal da Educação, Cultura e Esporte

a) Maria Elisa Hernandes Simões de Lima-Designada

III – Representante do Serviço de Esporte, Lazer e Recreação - SESLARE

a) Paulo Márcio Nicolau

IV – Supervisores de Ensino

a) Alex Carlos Pazini
b) Carmen Lúcia Orsi
c) Neiva Meireles Vieira

V – Diretores de Escola da Rede Municipal de Ensino

a) Adrielle Regina Ferro Simonato
b) Beatriz Seron Petroccelli
c) Daniela de Fátima Manzano
d) Denise Parra Romero
e) Dyana Paula Marques Domingues
f) Edina Bernardo da Silva Andrade
g) Eliana Samorano Marques
h) Eliane Cristina Pucharelli Villa
i) Elvira Cuenca
j) Érika Monteiro Massaroli
k) Frederico Brentan Capobianco
l) Juliana Ferreira Cuenca
m) Juliana Luzia Pimentel

n) Tatiane Pereira dos Santos
o) Valéria Cristina Fabri Gonçalves
p) Wanderleia Farias Nunes

VI – Representante da Secretaria Municipal da Saúde
a) Anderson Gustavo Penachiotti

VII – Representante da Vigilância Sanitária
a) Gabriela Chieregatto Nonato

VIII – Representante da Secretaria Municipal da Cidadania e Ação Social
a) Vandice Ferreira Caetano de Abreu

IX – Representante do Conselho Tutelar
a) José Daniel Fachin de Mendonça

X – Representante do Conselho Municipal da Educação
a) Odair Benedito Francisco

XI – Representante da Alimentação Escolar
a) Drª. Raquel Salles Bottoni – CRN 3ª Região nº. 4496

XII – Representante do Transporte Escolar
a) Evandro Azevedo Ribeiro

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

APRESENTAÇÃO

Em 30 de janeiro de 2020, foi declarado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) um surto causado pelo novo coronavírus (COVID-19), considerado como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) – o mais alto nível de alerta do Regulamento Sanitário Internacional (RSI – 2005). Em 11 de março de 2020, o surto por COVID-19 foi caracterizado como pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

No Brasil em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-9), em 03 de fevereiro de 2020, por meio da Portaria MS n° 188, o Ministério da Saúde declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN).

O Estado de São Paulo apresentou as medidas temporárias e emergenciais para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) através do Decreto Nº 64.862, de 20 de março de 2020, e através do Decreto Nº 64.879, de 20 de março de 2020 foi declarado estado de calamidade pública.

Diante da rápida disseminação da Covid-19 e da ausência de uma vacina para controlar a pandemia ou ainda de tratamentos eficazes, o distanciamento social se tornou um consenso mundial para evitar o aumento do número de contaminados e consequentemente da quantidade de óbitos. Assim o fechamento das unidades escolares se tornou inevitável como medida de isolamento e mitigação da doença. Em razão deste cenário as Instituições de ensino de José Bonifácio-SP tiveram suas aulas suspensas por tempo indeterminado a partir do dia 23 de março de 2020, em decorrência do Decreto Municipal nº 4.149/2020, de 17 de março de 2020.

As respostas quanto a reabertura dos estabelecimentos de ensino ainda são divergentes, contudo é consenso que o retorno deverá ser pensado de forma cautelosa e bem planejada com recomendações criteriosas embasadas em evidências e recomendações das autoridades sanitárias.

O retorno exigirá além de todas as precauções necessárias para minimizar a disseminação da infecção provocada pelo SARS-COV-2 um período de acolhimento dos alunos e demais integrantes da equipe escolar com atenção à saúde emocional de todos.

Milhares de mortes pelo país, perdas salariais e mudanças de hábitos ocasionadas pela pandemia devem fazer com que os estudantes voltem para as salas de aulas diferentes da forma de como que saíram. Deve se levar em conta que cada família tem um contexto, ou seja, existem crianças que passaram por esse processo de isolamento em um lar amoroso e outras que viveram momentos muito estressantes.

Para que a transição nesse retorno seja mais suave, é preciso acima de tudo que os alunos sejam ouvidos, independentemente de sua faixa etária.

É importante que a escola tenha um espaço para que a criança

possa falar sobre seus sentimentos, medos e dúvidas. Nos casos em que se identifique um quadro mais complicado, a criança deve ser encaminhada para um acompanhamento especializado o que demandará um trabalho intersetorial entre as áreas da Saúde, Educação e Assistência Social do município.

É necessário também que sejam oferecidas as crianças e demais integrantes da equipe escolar formações sobre sentimentos, emoções e saúde mental, presenciais ou não, com a participação dos profissionais da saúde, pois neste momento é tão oportuno quanto discutir diretrizes para o trabalho pedagógico.

O momento exige resiliência de todos e é propício para valorizar o trabalho com as habilidades socioemocionais, ampliando o conhecimento sobre a temática e desenvolvendo projetos para os profissionais e as crianças.

Desta forma, por meio do Decreto Municipa (resolução) – para auxiliar este trabalho foi instituída a Comissão de Ações Estratégicas para Construção do Protocolo de Retorno às Aulas Presenciais, ainda em tempo de Pandemia da Covid-19 (Novo Coronavirus), com a atribuição de reunir informações e orientações que possibilitem a retomada das atividades presenciais com segurança e respeito à vida. Estas informações e orientações foram explicitadas neste documento que objetiva destacar os pontos mais relevantes a serem considerados no retorno às atividades escolares com sugestões para toda a comunidade escolar.

1. ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

Os subsídios apresentados estão organizados com referências para as Unidades Escolares da Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais), Ensino Fundamental (anos finais), Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Educação Especial.

A educação humanizada no retorno das atividades presenciais deve ser marcada por processos de acolhida, cuidados, escutas e diálogos com todos da comunidade escolar, passando à frente de qualquer processo de avaliação e recuperação de conteúdo, de forma cautelosa, incluindo todas as precauções possíveis para minimizar a disseminação da infecção pelo SARS- COV-2 (COVID-19) nas escolas.

Para preparação do ambiente escolar todos os Profissionais da Educação, deverão ser convocados para comparecerem à Unidade Escolar para o planejamento previsto no calendário escolar e antes do início do retorno dos alunos de forma presencial.

Cada unidade escolar deverá elaborar um plano de retorno às Aulas Presenciais, visando evitar a transmissão do novo corona vírus (SARS-COV-2).

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

1.1 PROGRAMAÇÃO PARA INÍCIO DO ANO LETIVO DA REDE MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

O ano letivo se inicia e com ele inúmeros desafios principalmente quando consideremos o desenvolvimento do ano de 2020. Embora seja desafiador este momento, é essencial que seja estruturado e estudado por todos os envolvidos no processo educacional para que juntos sejam repensadas a escola e sua missão para o ano de 2021.

PLANEJAMENTO

FASE 1: 26/01/2021
A Secretaria de Educação (SEDUCE), por meio da Secretária de Educação-Designada, fará apresentação de toda Equipe (gestão/coordenação) com orientações para o planejamento de retorno as aulas, mesmo que remotamente.

FASE 2: 27 e 28/01/2021
Os gestores/coordenadores das Unidades Escolares farão acolhimento aos profissionais da Educação, com orientações para planejamento de atividades a serem aplicadas remotamente, conforme orientações SEDUCE, aos professores da Rede Municipal de Ensino.

FASE 3: 29/01/2021 – 1º dia letivo
Início das aulas no ensino remoto para todos os alunos de todas as etapas.
Formação: "Inteligência Emocional baseada na Motivação e Disciplina"
Para todos os professores da Educação da Rede Municipal, alunos representante de classes e pais.

FASE 4: 01 à 12/02/2021
Atividades diagnósticas planejadas para serem aplicadas remotamente – Programa Estudo em Casa.

FASE 5: 17 à 19/02/2021
Planejamento em rede para o ano letivo de 2021.

FASE 6: a partir de 22/02/2021
Início do Ensino Híbrido, com atendimento presencial limitado em 35% dos alunos ao dia e continuidade do ensino remoto para os alunos que optaram por esta modalidade.

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

1.2 ENSINO HÍBRIDO: Início 22/02/21, com a porcentagem de 35% de atendimento dos alunos matriculados.

O ensino híbrido será adotado e facultativo à adesão das famílias, sem prejuízo do ensino, bem como do direito à vaga da Unidade Escolar regularmente matriculado. As aulas remotas permanecerão com a frequência diária e as aulas presenciais ocorrerão de forma escalonada.

Essa modalidade de ensino corresponderá à oferta de aulas presenciais e aulas por meio digitais conforme cronograma previamente estabelecido.

Inicialmente a frequência às aulas presenciais será facultativa respeitando os protocolos sanitários para este atendimento.

Os alunos que se encontram em grupo de risco, terão dispensa das aulas presenciais apresentar atestado médico/declaração de apto ou inapto para frequentar a escola, devendo realizar as atividades/orientações propostas remotamente.

1.3 O ENSINO PRESENCIAL OBEDECERÁ ÀS SEGUINTES ORIENTAÇÕES:

a. A escola poderá atender diariamente até 35% dos alunos matriculados de cada ano escolar, seguindo todos os protocolos sanitários.

b. Após pesquisa de intenção de retorno às aulas presenciais realizada com os pais ou responsáveis legais, a escola subdividirá as classes em 03 (três) turmas, sendo A, B e C para atendimento de uma turma por semana presencial completa, contemplando todas os componentes curriculares previsto para a série/ano escolar.

c. O aluno será atendido presencialmente na semana conforme a sua turma (A B ou C), seguindo a escala organizada pela escola e nas demais semanas permanecerá em ensino remoto, receberá atividades impressas e orientações pedagógicas dos docentes por meio dos grupos e redes sociais da escola.

d. Nas aulas presenciais o docente utilizará diferentes estratégias e metodologias ativas para intensificar o apoio ao ensino de qualidade, propondo situações didáticas de recuperação das aprendizagens, com enfoque nas habilidades essenciais.

e. Durante as aulas presenciais o uso de máscara será obrigatório para todos os profissionais da educação e alunos, com exceção dos alunos abaixo de 4 (quatro) anos, em razão do risco de sufocamento, conforme orientações da Sociedade Brasileira de Pediatria.

f. Os docentes e a equipe gestora da escola realizarão o monitoramento e implementarão ações de busca ativa para os casos de alunos optaram, mas não estão participando das aulas presenciais.

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

1.4 O ENSINO REMOTO SE DARÁ OBEDECENDO OS SEGUINTES ITENS:

a. Os responsáveis pela turma (Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II, Professor de Educação Especial e Auxiliar de Atividades Educacionais) deverão se organizar de modo que sejam oferecidas as atividades e orientações a todos os alunos regularmente matriculados, de forma remota e impressa, obedecendo a carga horária semanal e quadro curricular do aluno.

b. Os responsáveis pela turma deverão oferecer orientações se utilizando de diversas metodologias e ferramentas tecnológicas (WhatsApp, e-mail, youtube, skype, entre outros).

c. Os pais/responsáveis deverão ser informados pela equipe gestora com a parceria do responsável pela turma quanto a data da entrega e devolutiva de atividades/orientações.

d. A correção das atividades recebidas, ficará a cargo do responsável pela turma, objetivando o cômputo da carga horária e análise da evolução e desenvolvimento da aprendizagem.

e. Caberá à equipe gestora a organização do trabalho dos professores especialistas de forma que todos os alunos sejam contemplados com os devidos componentes curriculares.

f. Os docentes e a equipe gestora da escola realizarão o monitoramento e implementarão ações de busca ativa para os casos de alunos que não estão participando das aulas remotas.

2. PROTOCOLOS SANITÁRIOS

Este documento foi elaborado embasado na experiência de outros países que já retornaram às aulas e em diferentes protocolos de organizações governamentais e não governamentais alinhados à proposta Pedagógica da Rede Municipal de José Bonifácio.

Os Protocolos a serem adotados pelas Unidades Escolares obedecerão às seguintes orientações:

2.1 ENTRADA E CUIDADOS NO ESPAÇO ESCOLAR

CABERÁ À EQUIPE GESTORA:

1- Permitir a entrada de no máximo 35% do total de alunos matriculados.
2- Direcionar um ou mais funcionário para aferir a temperatura de todos que adentrarem a Unidade Escolar.
3- Quando a temperatura for superior a 37,5º C, não será permitida a entrada na Unidade Escolar, bem como quando o aluno apresentar qualquer um dos sintomas característicos da COVID-19 tais como febre, tosse, secreção nazal, espirros, dor de garganta, dor de cabeça, dor na barriga, vômito, diarreia.

4- Disponibilizar tapete higienizador nos locais de entrada da Unidade Escolar.

5- Destinar um local para isolamento de suspeito de COVID-19, caso alguém apresente algum sintoma na escola, este local deverá ser arejado com janelas para circulação de ar, cadeira que possa ser desinfetada, lixeira de pedal, fácil acesso a pia, sabonete líquido, papel toalha, álcool gel 70%, máscaras luvas descartáveis, avental e termômetro infravermelho de testa.

6- Orientar alunos, professores e funcionários a evitarem contato físico, garantindo assim o afastamento seguro, sem apertos de mãos ou abraços.

7- Afixar informativos nos murais e portões sobre o uso de máscaras e higienização correta das mãos.

8- Oferecer máscara aos alunos, quando necessário.

9- Oferecer álcool gel 70% ou borrifador contendo álcool líquido 70%, em diferentes locais.

10- Demarcação do piso nas áreas internas e externas, onde for necessário, sinalizando o espaço de distanciamentos de 1,5 m (um metro e meio), garantindo assim o afastamento seguro entre os alunos, sem apertos de mãos ou abraços.

11- O aumento do atendimento presencial deve ser gradativo: 35%, 50%, 70% até 100% dos alunos matriculadas na unidade escolar, conforme a classificação da Regional da Saúde nas fases do Plano São Paulo.

12- Atendendo a esta porcentagem quando necessário, poderá haver remanejamento dos funcionários a bem do município e para melhor atendimento das unidades escolares.

13- Minimizar a quantidade de pessoas circulando na escola.

14- Orientar à família do educando que nomeie uma pessoa, exceto do grupo de risco para o COVID-19, para que fique responsável em levar e buscar a criança apenas até o portão da escola, fazendo o uso de máscara, respeitando horário de entrada e saída.

15- Organizar a entrada e saída dos alunos, bem como os intervalos, com horário alternativos, de modo a evitar aglomerações.

16- Os colchonetes ou berços deverão ser acomodados de forma a garantir distanciamento de pelo menos 1,5 m entre eles, sendo os alunos dispostos de forma invertida, pés e cabeça, alternadamente.

17- A equipe gestora deverá suspender a prática de levar objetos de casa para a escola e da escola para casa.

18- Cada funcionário e cada aluno deverá trazer a sua garrafa de água e identificá-la com nome. O uso do bebedouro será somente para abastecimento das garrafas.

19- Atendendo a esta porcentagem quando necessário, poderá haver remanejamento dos funcionários a bem do município e para melhor atendimento das unidades escolares.

20- Nos casos em que a criança apresentar sintomas da COVID–19 o retorno às aulas ficará condicionado a apresentação de declaração médica autorizando o retorno.

21- Realizar orientações com os funcionários da Unidade Escolar sobre as medidas de proteção em parceria com a Secretaria Municipal da Saúde.

22- O aumento do atendimento presencial deve ser gradativo: 35%, 50%, 70% até 100% das crianças matriculadas na unidade escolar.

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

3. AÇÕES DE PREVENÇÃO

As medidas de higiene pessoal e coletiva devem ser postas em prática em toda Unidade Escolar, com o objetivo de diminuir a infecção entre as pessoas:

3.1 ORIENTAÇÕES GERAIS

1. Disponibilizar diversos locais álcool em gel 70%.

2. Manter os lavatórios em bom funcionamento, abastecidos com sabonete líquido, papel toalha.

3. Fornecer máscaras protetivas quando necessário.

4. Higienização das mãos frequentemente, especialmente antes e após as refeições e uso de banheiros.

5. Incentivar a lavagem das mãos ou higienização com álcool em gel 70% após tossir, espirrar, tocar em dinheiro, antes de manusear alimentos, após manusear lixo ou objetos de trabalho compartilhados, após o toque em superfícies de uso comum, e antes e após a colocação de máscara.

6. Os pais/responsáveis deverão enviar uma máscara “limpa”.

7. Para a troca de fraldas, primeiramente o educador deverá higienizar as mãos, colocar o protetor facial e colocar as luvas. Realizar a higienização do colchonete do trocador com álcool 70% ANTES E APÓS TODA troca de fraldas.

8. Intensificar a lavagem de mãos várias vezes ao dia, como proposta de cuidar e educar as crianças.

9. Evitar tocar olhos, boca e nariz.

10. Observação de sintomas da doença para verificação de casos suspeitos.

11. Os funcionário poderá realizar a troca dos calçados ao entrar no Berçário ou em outro ambiente que as crianças sejam estimuladas com atividades que toquem o chão. O par de sapatos utilizado em ambiente interno deverá ser higienizado diariamente.

3.2 SANITIZAÇÃO DO AMBIENTES

1. A escola deverá ter seus ambientes limpos pelo menos uma vez ao dia e, frequentemente, nas áreas de maior circulação de pessoas, assim como os objetos mais tocados (maçanetas, interruptores, teclados, corrimão, entre outros).

2. Evitar o uso do ar condicionado, mantendo os ambientes arejados e ventilados, com aberturas de portas e janelas.

3. Utilizar a solução de hipoclorito de sódio a 0,5% para limpar superfícies e

de álcool 70% para pequenos objetos.

4. Cantinhos de leitura, cartazes e excessos de enfeites, que não podem ser higienizados, deverão ser retirados das salas.

5. Está temporariamente suspenso o uso de bibliotecas/salas de leitura, brinquedoteca, sala de vídeo e demais espaços com brinquedos recreativos de uso compartilhado.

6. A higienização de carrinhos de bebês, trocadores, banheiras, brinquedos e móveis como papeiros, mesas de refeitório, colchonetes e tatames, deverá ocorrer de forma constante.

7. Os carrinhos de bebês e colchonetes devem ser identificados e de uso individual.

8. Brinquedos de difícil higienização como pelúcias não devem ser utilizados ou levados para a unidade escolar.

4. FUNCIONÁRIOS

1. A Equipe Escolar deverá obrigatoriamente fazer uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários e adequados para a realização do seu trabalho na Unidade Escolar, fornecidos pela Secretaria Municipal da Educação.

2. Manter distanciamento de 1,5 metro nos espaços e ambientes.

3. Não aglomerar no ambiente escolar, durante o intervalo, entrada e saída.

4. O uso de objetos em comum, tais como impressora, materiais pedagógicos e outros, deverão ser higienizados pela pessoa que os utilizou.

5. Não compartilhar itens pessoais como por exemplo: copos, talheres, equipamentos de proteção, máscaras, canetas, lápis, celular, etc.

6. Estará suspensa temporariamente comemorações, festas e lanches comunitários.

7. O profissional da educação obrigatoriamente deverá respeitar a sua jornada de trabalho de maneira presencial na Unidade Escolar.

8. Os Docentes cumprirão o Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) remotamente.

9. As orientações em relação aos cuidados necessários para evitar o contágio deverão ser acolhidas devendo haver a colaboração de Equipe Escolar.

10. Intensificar a lavagem de mãos várias vezes ao dia ou higienização com álcool gel 70%, após tossir, espirrar, tocar em dinheiro, antes de manusear alimentos, após manusear lixo ou objetos de trabalho compartilhado, etc.

11. Evitar tocar olhos e boca.

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

5. ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS:

1. Aplicar pesquisa aos pais dias anteriores ao início das aulas presenciais para verificar quantos estudantes retornarão às aulas presenciais e quantos continuarão com as aulas não presenciais/remota.

2. O limite para atendimento presencial de alunos será de acordo com o Plano São Paulo, nos termos do Artigo 3º do Decreto Estadual nº. 65.384, de 17.12.2020, atendidas as seguintes proporções:

a) Fase Vermelha e Laranja: admitida a presença de no máximo 35% ao dia.

b) Fase Amarela: admitida a presença de no máximo 70% ao dia.

c) Fase Verde: admitida a presença de até 100% ao dia.

3. As aulas iniciarão com instruções de higiene.

4. Realizar reunião de pais/responsáveis por meios digitais, antes do retorno das aulas, para as devidas orientações e esclarecimentos de dúvidas quanto às orientações contidas neste protocolo, respeitando o distanciamento e todas as medidas de prevenção de contágio da Covid-19.

5. Realizar treinamento com os funcionários da unidade escolar sobre as medidas de proteção, com órgão competente (Secretaria da Saúde).

6. As atividades externas poderão ser realizadas em pequenos grupos preferencialmente ao ar livre e o profissional deverá fazer uso obrigatório de máscara facial.

7. As crianças que apresentam problemas respiratórios, necessidades especiais ou saúde debilitada deverão apresentar atestado médico de apto ou inapto para frequentar a Unidade Escolar.

8. Esclarecer e reforçar para a comunidade escolar que a frequência às aulas presenciais não substituirá as atividades não presenciais, devendo o estudante realizar as atividades propostas das duas modalidades, pois ambas são complementares, perfazendo a carga horária semanal exigida.

9. Escalonar o atendimento dos funcionários da equipe escolar para o auxílio nos momentos de entrada, lanche, banheiro, saída, merenda, entrega e recebimento de atividades.

10. Intercalar os intervalos das turmas com o objetivo de reduzir o fluxo de pessoas nos mesmo ambiente, tanto no pátio como em sala de professores e áreas de convivência.

11. Realizar atividades a fim de fortalecer a retomada de conteúdo, de recuperação escolar e de atendimento aos estudantes com maiores dificuldades.

12. Todos os materiais devem ser de uso individual.

13. A higienização de todos os utensílios usados pelas crianças como: mamadeiras, bicos, chupetas, copos e talheres, devem ser realizados seguindo procedimento adequado, utilizando escova para a limpeza e após a fervura ou solução de hipoclorito de sódio.

14. As toalhas de banho e lençóis deverão ser descartados para lavagem após cada uso, ou seja, devem ser utilizados somente uma vez.

15. Cada criança terá o próprio copo identificado. Professores e ou estagiários podem utilizar uma bandeja com os copos e jarra com água filtrada para oferecer para as crianças (dentro da sala). É importante armazenar a água em local seguro e no acesso visual das crianças, assim elas poderão sempre que desejarem solicitar água evitando ainda o uso compartilhado dos copos.

16. É importante que todos os funcionários da escola entendam que o CUIDAR E EDUCAR é responsabilidade de todos e são indissociáveis. Será necessário muita atenção e cautela, respeitando as orientações dos protocolos sanitários. Os responsáveis da pela turma de alunos deverá auxiliar nos momentos de higienização das mãos colocando álcool gel 70%.

OBSERVAÇÃO: Os docentes deverão atender todos os alunos que forem diagnosticados com baixo rendimento escolar e déficit de aprendizagem, considerando o atendimento, de acordo com os critérios estabelecidos pela Equipe Gestora.

6. REFEITÓRIO

1. Higienização das mãos antes e após as refeições.

2. A refeição será servida no refeitório/pátio, garantindo distância social para alimentação.

3. Os funcionários que estarão auxiliando no processo de distribuição dos alimentos, deverão usar touca, luvas, máscara e também realizar a higienização prévia das mãos com álcool a 70%.

4. Após o término de cada turno, o funcionário da limpeza deverá realizar a higienização do ambiente refeitório/pátio.

5. Todos os profissionais envolvidos devem auxiliar as turmas quando necessário.

6. É importante que todos os funcionários da escola entendam que o CUIDAR E EDUCAR são indissociáveis. Será necessária muita paciência, atenção e dedicação para que os momentos de refeição e higienização sejam realizados com a devida cautela, respeitando as orientações dos protocolos sanitários.

7. Nas pias, lavatórios, corredores e salas de aula devem ter cartazes de como lavar corretamente as mãos. Os cartazes devem estar plastificados para facilitar a higienização dos mesmos.

8. Toda a equipe de cozinha deverá seguir os protocolos de higiene e prevenção, fazendo uso dos equipamentos de proteção e realizando a limpeza e o manuseio cuidadoso dos alimentos, materiais e espaços.

9. Oferecer treinamento com a equipe de funcionários da cozinha antes do retorno e disponibilizar materiais de EPIs para que seja seguido o protocolo de higiene manipulação dos alimentos e utensílios.

10. Horários de intervalos diferenciados entre as turmas

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

7. KIT DE HIGIENIZAÇÃO

7.1. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – E.P.I.s

1. Máscara de proteção (tecido ou descartável).
2. Álcool em gel ou líquido 70%.
3. Protetor de acetato (face shield).
4. Luvas.
5. Avental de tecido, plástico ou descartável.

7.2 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – E.P.C.s

1. Tapete Higienizador.
2. Termômetro infravermelho.
3. Álcool em gel ou líquido 70%.
4. Sabonete líquido.
5. Papel toalha.

8. TRANSPORTE ESCOLAR

1. O atendimento a ser oferecido aos alunos que utilizam o transporte escolar, será de no máximo 35 % da lotação.

2. O monitor do transporte escolar fará a aferição da temperatura e observará se o aluno apresenta sinais ou sintomas compatíveis com a COVID -19, para permissão de sua entrada.

3. A Secretaria Municipal da Educação realizará formações a fim de orientar os funcionários responsáveis pelo transporte escolar, os motoristas/monitores.

4. Deverá ser feita a demarcação de assentos, a fim de manter o distanciamento entre os alunos atendidos pelo transporte escolar.

5. A cada viagem será realizada higienização dos bancos e locais de toque no interior dos ônibus, micro-ônibus e vans escolares.

6. Os veículos devem ser constantemente higienizados.

7. Deve ser ofertado às crianças o álcool em gel 70% na entrada e saída dos veículos para higienização das mãos.

8. O uso de máscara é obrigatório para todos durante o trajeto.

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo de organização do retorno às aulas presenciais é extremamente complexo, exigindo que as decisões sejam tomadas de maneira conjunta e articulada, principalmente com a área da Saúde e da Assistência Social.

A rotina da educação básica mudou e não será mais a mesma, mas é primordial que todos saibam e reconheçam que o importante nessa conjuntura é manter o vínculo com nossas crianças, estudantes, familiares, funcionários da Educação. É momento de reorganização, a fim de garantir a aprendizagem em outros tempos e espaços escolares.

A retomada das aulas presenciais deve acontecer por períodos, considerando a análise feita a partir da evolução da pandemia de evolução da COVID-19.

Todos nós precisamos ter ciência que, neste momento, o que deve imperar é o respeito às instâncias representativas, à articulação institucional e à definição de atividades e estratégias de maneira coletiva.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNDIME - **Subsídios para a elaboração de protocolos de retorno às aulas presenciais – Brasília/DF, junho 2020.**

ORIENTAÇÕES ADE (ARRANJO DO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL) DO NOROESTE PAULISTA, SECRETARIA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. **Proposta de protocolo de retorno às aulas presenciais no contexto da pandemia de covid-19 – versão em construção.**

PLANO SÃO PAULO – GOVERNO DE SÃO PAULO. **Plano de retorno da educação – SAE, julho 2020.**

O CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO – CONSED. **Diretrizes para a retomada das aulas presenciais, mas não escuta os profissionais da educação e os estudantes – Brasília, 20 de junho de 2020.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Remessa de Parecer a respeito da volta as aulas, setembro de 2020.**

CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – JOSÉ BONIFÁCIO. **Parecer sobre a retomada das aulas presenciais no ano de 2021.**

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

SEDUCE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Fls. 009

RESOLUÇÃO SEDUCE N°. 03/2021

DE 02 DE MARÇO DE 2021.

"Institui o Plano e Protocolo com as medidas de segurança contra a propagação do COVID 19 na Rede Pública Municipal de Ensino de José Bonifácio no retorno da aulas híbridas e presencias e dá providências correlatas."

MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - O Plano e Protocolo de segurança contra a propagação do COVID-19 na Rede Pública Municipal de Ensino de José Bonifácio fixa fixado conforme anexo único desta resolução.

Artigo 2º - Enquanto perdurar a situação de emergência em razão do COVID-19, as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino devem seguir rigorosamente o protocolo fixado por esta resolução.

Artigo 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de José Bonifácio, aos 02 de março de 2021.

MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada

MICHELI CRISTINA FERREIRA
Escriturária

CNPJ: 45.141.132/0001-71 – Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9233 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br